



## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Número da  
demanda do  
Setor :

**UNIDADE /SETOR:**

PRESIDÊNCIA

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

JOSÉ OSCAR BELÃO

**CPF DO SOLICITANTE**

001.051.759-60

### JUSTIFICATIVA DE DEMANDA

Solicito a aquisição de memória para o servidor desta Casa Legislativa, tendo em vista que o servidor está lento o que tem causado problemas na manutenção da transparência no site desta Casa Legislativa

**Data do evento: 07/12/2021**

ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Memória ram ECC Registrada UDIMM para servidor HP Proliant ML31DE GEN5 - 714642-S05MP - CAPACIDADE 8GB 9(CADA PENTE) TOTAL DE 16GB.	02

Desta forma, determino:

- ✓ Determino seja realizado o orçamento do produto acima especificado
- ✓ Após, encaminha-se para o Setor de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar ao Setor Financeiro e Contábil expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Após, que o feito retorne ao meu gabinete para a apreciação do solicitado parecer.

JOSÉ OSCAR BELÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

Ibaiti, 16 de dezembro de 2021.

**DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Rafaela Dutra Neves da Silva  
Sec. Adm. da Câmara Municipal de Ibaiti



---

**Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**  
Secretaria Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**MAPA DOS ORÇAMENTOS**

Das cotações realizadas para contratação de empresa para a impressão de cartilha tipo livreto e convites de eventos promovidos pela Câmara, individualmente ou em parceria com o Poder Executivo Municipal, obteve-se os orçamentos de três empresas, dos quais se extrai o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LABROZZI	CP DE SOUZA	COLOR PRINT
1	Memória ram ECC Registrada UDIMM para servidor HP Proliant ML31DE GENS – 714642-S05MP – CAPACIDADE 8GB 9(CADA PENTE) TOTAL DE 16GB.	02	R\$1.860,00	R\$ 2.260,00	R\$2.340,00

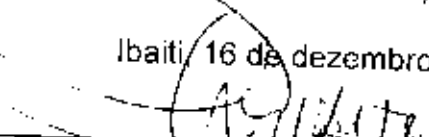
**RESUMO**

LOTES	EMPRESA – MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
ITEM 1	LABROZZI & LABROZZI LTDA.	R\$1860,00
TOTAL		R\$ 1.860,00

**CERTIDÃO**

Certifico que a empresa LABROZZI & LABROZZI LTDA. CNPJ: 05.283.002/0001-59 apresentou o menor preço dos itens valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessentas reais e cinquenta centavos).

Ibaíti, 16 de dezembro de 2021.

  
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Secretaria Administrativa

LABROZZI & LABROZZI LTDA - RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 766, SALA 01, CENTRO, IBAITI-PR

CNPJ: 05.283.002/0001-59 - IE: 90269766-74 FONE/WHATS: 3546-3866

**Cotação de preços**

DATA: 10/12/2021

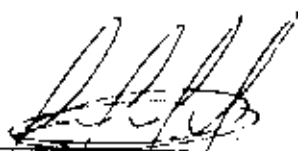
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI – CNPJ 77.774.677/0001-01

**MEMÓRIA RAM SERVIDOR**

QUANT	DESCRIÇÃO	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
02	MEMÓRIA RAM ECC REGISTRADA UDIMM PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML310E GEN8 – 714642- S05MP  CAPACIDADE 8GB (CADA PENTE) TOTAL DE 16GB	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
	TOTAL		R\$ 1.860,00

Validade da proposta 30 dias.

Ibaiti, 13 de dezembro de 2021.



Labrozzi & Labrozzi LTDA  
CNPJ: 05.283.002/0001-59



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.283.007/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABROZZI &amp; LABROZZI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POWERTECH INFORMÁTICA</b>		PORTO <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE MOURA BUENO</b>	NÚMERO <b>786</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/CIDADE <b>CFNTR</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
E-MAIL ELETRÔNICO <b>walter@ibanet.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-1103</b>
ENDEREÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 16:35:56 (data e hora de Brasília).

Página. 1/1

confiabilidade dinâmica e solução  
para sua impressão

C P DE SOUZA - ME  
CNPJ Nº 23.686.606/0001-28 I.E.: 90709971-74  
RUA HERCILIO CUSTODIO, 283 - JD. YONEAKI MURAKAMI  
SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR  
TEL: 43 3534 5616

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: CP DE SOUZA - ME  
CNPJ: 23.686.606/0001-28 - IL. 90709971-74  
RUA: HERCILIO CUSTODIO, 283, JD YONEAKI MURAKAMI  
CIDADE: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
TELEFONE: (43) 3534-5616 - (43) 9 9964-0169 WHATSAPP  
E-MAIL: cds.pupri@gmail.com

**\*\*ORÇAMENTO\*\***

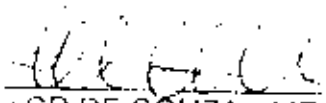
CLIENTE: Câmara Municipal de Ibaiti / CNPJ. 77.774.677/0001-01

Qtde	Descrição	Valor Unt	Valor
02	Memória servidor HP M1310 8GB FCC UDIM	1130,00	2260,00
TOTAL			R\$ 2260,00

Condição de pagamento: à vista

Validade da proposta: 30 dias

Santo Antônio da Platina, 14 de dezembro de 2021

  
CP DE SOUZA - ME  
Celso Pedro de Souza

C P DE SOUZA - ME  
CNPJ 23.686.606/0001-28  
Rua Hercilio Custodio, 283 - Sala 4  
Jd. Yoneaki Murakami - CEP: 430-000  
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.686.606/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C P DE SOUZA</b>		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CDS.SUPRI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R HERCILIO CUSTODIO</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM YONEAKI MURAKAMI</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO 	TELEFONE <b>(43) 9964-0169</b>	UF <b>PR</b>
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EPRI) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 16:36:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**color**

CARTUCHOS E IMPRESSORAS

**Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA - ME**

**CNPJ 08.993.384/0001-00**

**Rua Joaquim da Silva Reis, 346 - Centro - Ibaiti - Paraná - CEP 84900-000**

**Fone: (43) 3546-2627 - Email: colorprint\_cartuchos@hotmail.com**

**Cotação de preço**

**DATA: 10/12/2021**

**CLIENTE: Câmara de Vereadores de Ibaiti**

**CNPJ: 77.774.677/0001-01**

QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOT
02	MEMÓRIA UDIMM ECC SERVIDOR HP ML310 8GB	1170,00	2340,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:</b>		<b>2340,00</b>	

Preços para pagamento a vista.  
Orçamento com validade de trinta dias

**Ibaiti - 10 de dezembro de 2021.**

**Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA - ME**

**CNPJ 08.993.384/0001-00**

**CARIMBO:**



**color print**

ANTHONY VIEIRA DOS  
SANTOS & CIA LTDA - ME  
CNPJ 08.993.384/0001-00

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.993.384/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COLOR PRINT CARTUCHOS E IMPRESSORAS</b>		PORT- <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DA SILVA REIS</b>	NÚMERO <b>346</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3546-1022</b>
INTERFERENTE RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 16:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de aquisição de 2 memória RAM para o servidor da Câmara Municipal de Ibaíti.

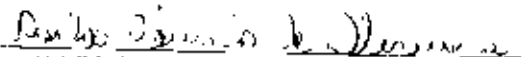
Considerando o menor valor orçado de R\$ 1.860,00, infôrmo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 16 de dezembro de 2021, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro corrente, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 -- Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00100 - Fonte 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 20.480,73

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando os consumos em 2020, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaíti, datado de 16/12/2021.

Ibaíti/Paraná, 16 de dezembro de 2021.

  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC/PR 053.465/O-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

Ibaiti, 16 de dezembro de 2021.

**Assunto:** Aquisição de memória ram.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2021 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1, Conta corrente 645-9 e 17092-8

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá a quantia de R\$ 236.686,66 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº 998, de 20 de dezembro de 2019.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo de arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos do aditivo do Contrato nº 28/2020, referente **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti, de acordo com as especificações e quantidades constantes em anexo**

Atenciosamente

**VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**  
PRIMEIRA SECRETÁRIA  
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 01/2021

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para aquisição de memória ram para o sistema da Municipal de Ibaiti, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme memorando expedido pelo **Jose Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93, bem como dotação orçamentária.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal constam atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei de Licitações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

**Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente do procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações

10



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.

6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial:

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação

§ 3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:  
(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

### **DA DISPENSA DO CONTRATO**

A substituição do termo de contrato por documento equivalente é procedimento autorizado nos termos do § 4º do art. 62, que por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação.

In casu, temos a hipótese de dispensa do termo de contrato, já que o objeto licitado consiste em serviços com entrega imediata, da qual não resulta obrigações futuras.

Pelo fio do exposto, observa-se dispensável a elaboração de minuta de contrato por se tratar de objeto que não ocasiona obrigações futuras, podendo este instrumento ser substituído por nota de empenho

Ibaíti, 16 de dezembro de 2021.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 16 de dezembro de 2021.

**Jose Oscar Beirão**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

**Ementa:** Aquisição de Memória Ram para servidor.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa **LABROZZI & LABROZZI LTDA. CNPJ: 05.283.002/0001-59**

**DECISÃO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sila a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Jose Ocar Belão, Jose Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, necessita adquirir Memória Ram para o servidor da Câmara Municipal de Ibaiti.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**, ofertado pela empresa **LABROZZI & LABROZZI LTDA. CNPJ: 05.283.002/0001-59**, sede na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 786, Centro, na cidade de Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:  
(...)

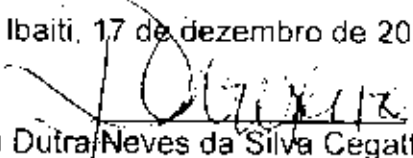



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

- 7) Certidão Trabalhista;  
8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr  
9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da  
Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos  
artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação,  
apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que  
por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 17 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Teixeira

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes de Siqueira



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.774.677/0001-01

## PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2021, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Membros: Fernando Lopes de Siqueira  
Rosângela Teixeira  
Suplente Natal Francelino da Silva Júnior

**Art. 3º.** O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

**Art. 4º.** Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04.01.2021.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08.01.2021)

JOSÉ OSCAR BELÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1827 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2021, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Membros Fernando Lopes de Siqueira  
Rosângela Teixeira  
Suplente Natal Francelino da Silva Júnior

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 35 e seguintes e Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04.01.2021.

*Publique-se e registre-se.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (08.01.2021)

JOSÉ OSCAR BELÃO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

Objeto: Aquisição de Memória Ram para servidor.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 17 de dezembro de 2021.

**Jose Oscar Belão**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
**ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti  
**Contratado:** LABROZZI & LABROZZI LTDA. CNPJ: 05.283.002/0001-59  
**Objeto:** aquisição de Memória Ram para servidor da Câmara Municipal de Ibaiti.  
**Dotação Orçamentária:** 3 3.90.30.00.00 – Material de Consumo.  
**Valor total:** R\$ 1.860,00 (um mil , oitocentos e sessenta reais).  
**Vigência:** 30 (trinta) dias.  
**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.-  
**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Ibaiti, 17 de dezembro de 2021.

  
**JOSE OSCAR BELÃO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**LABROZZI & LABROZZI LTDA**  
**CONTRATADO**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025717687-37

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **05.283.002/0001-59**  
Nome: **LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA**  
**CNPJ: 05.283.002/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:23 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **12C1.BB62.1B9F.F3B9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/10/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LABROZZI & LABROZZI LTDA**

05.283.002/0001-59

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/10/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.3MVE.0K7U.P9BP.8THI.VTZZ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

**Labrozzi & Labrozzi – PowerTech Informática**, inscrita no CNPJ sob nº **05.283.002/0001-59**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Christiano Labrozzi, portador da Carteira de Identidade nº 6.694.085-3, Órgão expedidor SSP-PR e do C.P.F nº 023.479.719-30, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ibaiti, 07 de dezembro de 2021.



---

**Labrozzi & Labrozzi LTDA**  
CNPJ: 05.283.002/0001-59

**05.283.002/0001-59**

LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786

CEP 84.900-000

IBAITI - PR

**VALISDA EA** **JO TERNETICIONAL**

INSCRIÇÃO: 7.115.500-0

ABRIL 1984 - 1984

**REGIÃO**

**HELES VENTURA**

**SEMINA DE CARVALHO LINDOIS**

**MATERNIDADE**

**CURITIBA/PR**

**DOC. ORIGINAL**

**CLAUDE CARTELLI VENTURA**

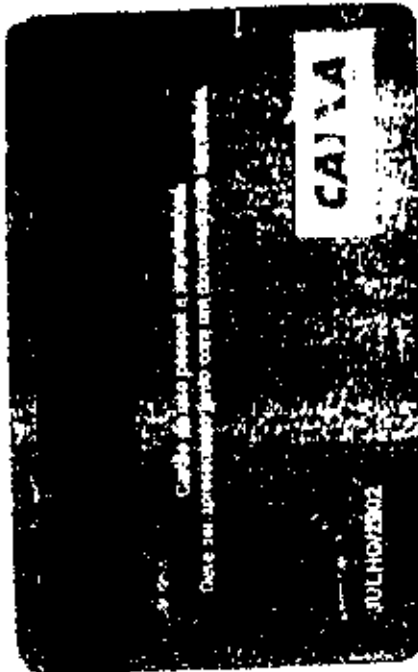
**CPF: 008.176.995-91**

**COPIA**

**LEI Nº 7.118 DE 2009**

**ASSINATURA DO DETENTOR**

*Claudiva*



**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que após me locar para a cidade de Curitiba e conferir o original que me foi apresentado, esse é autêntico.

**VERA LUCIA LEOLINEIRA**

**ESCREVENTE**

**FUNARPEN - SELO DIGITAL FHI14433**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DE NOTAS FHI14433

**TABELONATO NEGRÃO**  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná 51 - 14115-145  
CLP 84.900-100

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**CPF: 008.176.995-91**

**HELES VENTURA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
SEDE DA COMARCA DE IBAITI

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fe que após me locar para a cidade de Curitiba e conferir o original que me foi apresentado, esse é autêntico.

**VERA LUCIA LEOLINEIRA**

**ESCREVENTE**

**FUNARPEN - SELO DIGITAL FHI14432**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

DE NOTAS FHI14432

**TABELONATO NEGRÃO**  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná 51 - 14115-145  
CLP 84.900-100

**TABELONATO NEGRÃO**  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Paraná 51 - 14115-145  
CLP 84.900-100



## LABROZZI & CANICEIRO LTDA CONTRATO SOCIAL



**CHRISTIANO LABROZZI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante residente e domiciliado em Itaiti - Paraná, à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 505, portador do documento de identidade civil RG nº 6.694.085-3 do Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. nº 023.170.719-50, e **LUIZ REINALDO CANICEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Itaiti - Paraná, à Rua Rui Barbosa s/n - Centro, portador do documento de identidade civil RG nº 4.519.984-3 do Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. nº 643.033.659-04, **RESOLVEM** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL** "LABROZZI & CANICEIRO LTDA" **SEDE E FORO** Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 505, Centro - Itaiti - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES** 10/06/2002. **ATIVIDADE ECONÔMICA** "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA".

**CLAUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), divididos em 1000 quotas de R\$ 10,00 cada uma, assim distribuídos entre os socios, **CHRISTIANO LABROZZI R\$ 5.000,00** - e **LUIZ REINALDO CANICEIRO R\$ 5.000,00**, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do Capital Social.

**CLAUSULA TERCEIRA: GERENTES: CHRISTIANO LABROZZI e LUIZ REINALDO CANICEIRO - PRÓ-LABORE** Aos socios e outros que prestem serviços à sociedade, fixados em comum acordo. **OBRIGAÇÕES** Proibidos aval, endossos, fianças e caução de bens. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA** Despendidos.

**CLAUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS** Atribuídos proporcionalmente aos socios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLAUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO** Os socios declaram neste ato que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital Social.

S A DA PLATINA



02/243519-0

12.09.2002

S A DA PLATINA



02/243520-4

12.09.2002

S A DA PLATINA

# LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME

CNPJ: 05.283.002/0001-59

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABROZZI & DOLCI LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 525 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª) O Capital Social é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), divididos em 1.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
CHRISTIANO LABROZZI	50	500	5.000,00
WILSON DOLCI	50	500	5.000,00
TOTAL	100	1000	10.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 10 DE SETEMBRO DE 2002, e seu prazo é indeterminado.

4ª) O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI e WILSON DOLCI**, com poderes e atribuições de administrarem individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

03: 11.04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
S.A. DA PLATINA



04/399635-3



**LABROZZI & DOLCI LTDA ME**  
**CNPJ: 05.283.002/0001-59**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



*A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.*

**CHRISTIANO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº.023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.085-3, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **MARLON TIAGO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR, solteiro, data de nascimento 13/03/1984, portador do CPF nº 008.726.399-83 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.773.552-6 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias Chaves, nº 06 - Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná -, CEP 84.925-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, 1ª alteração sob nº 20043996353 em 03/11/2004. RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**", com sede e domicílio na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O objeto social é o ramo de "**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ELETRO ELETRÔNICOS, PAPELARIA, SOM AUTOMOTIVO, PERFUMARIA E RECARGAS DE CARTUCHOS**".

3ª)- O Capital Social é de R\$ 10.000,00(deis mil reais), divididos em 1.000 quotas de R\$ 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
<b>CHRISTIANO LABROZZI</b>	50	500	5.000,00
<b>MARLON TIAGO LABROZZI</b>	50	500	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>1.000</b>	<b>10.000,00</b>

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em **10 DE SETEMBRO DE 2.002**, de conformidade com o Contrato Primitivo, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI** e **MARLON TIAGO LABROZZI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.283.002/0001-59</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABROZZI &amp; LABROZZI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POWERTECH INFORMATICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOUÇADOURO <b>R ANTONIO DE MOURA BUENO</b>		NÚMERO <b>786</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>walter@ibanet.com.br</b>		TELEFONE <b>(43) 3546-1103</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 20:13:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa: **LABROZZI & LABROZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.283.002/0001-59**, estabelecida na Rua Antônio De Moura Bueno, nº 786, sala 01, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, forneceu produtos e ou serviços à **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti (FHSMI)**, CNPJ nº **80.617.319/0001-08**, estabelecida na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A empresa supracitada detém qualificação técnica para fornecimento de materiais, produtos, peças e prestação de serviços, conforme podemos demonstrar listando as NFE emitidas abaixo:

<b>NFE 132 – 16.790,00</b>
<b>NFE 143 – valor 36.784,00</b>
<b>NFE 157 – valor 6.965,00</b>
<b>NFE 199 – valor 872,00</b>
<b>NFE 203 – 6.950,00</b>
<b>NFE 204 – valor 4.270,00</b>
<b>NFE 205 – valor 10.520,00</b>

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibaiti, 28 de outubro de 2021

**80.617.319/0001-08**

**Fundação Hospitalar de  
Saúde Municipal de Ibaiti**

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Centro  
CEP 84.806-000 - Ibaiti - PR

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da FHSMI  
Por DOE de 04/01/2021

**Robson da Silva Reis – RG: 8.047.695-7**

**Presidente da FHSMI**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.283.002/0001-59

Certidão nº: 40727164/2021

Expedição: 20/10/2021, às 20:08:22

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

- Certifica-se que **LABROZZI & LABROZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.283.002/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
- Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

### Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SRAITÍ
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	23
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de memória para servidor
Datação Orçamentária*	0106201031000120330030000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1,360,00
Data Publicação Termo de Referência	17/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	